

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

**EDITAL Nº 05/2022**

**PARA CADASTRO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDOS**

A Comissão de Bolsas do PPGHIST/Unifesspa faz saber aos interessados que serão oferecidas **DUAS BOLSAS de Estudos/2022 para o MESTRADO** para o preenchimento das bolsas concedidas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior .

Os discentes que se adequarem aos critérios das CAPES e desejarem concorrer às referidas bolsas, deverão se mostrar interessados nos termos disponibilizados na documentação submetida para matrícula. As dúvidas serão exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGHIST: [ppghist@unifesspa.edu.br](mailto:ppghist@unifesspa.edu.br)

Caso a demanda de interessados seja maior que a disponibilidade das bolsas CAPES, o PPGHIST entrará com um processo junto à PROPIT-Unifesspa para tentar viabilizar as bolsas financiadas pela FAPESPA.

Os estudantes não contemplados nessa chamada serão incorporados à Lista de Reserva e serão contemplados à medida que forem sendo liberadas e disponibilizadas bolsas da agência de fomento, obedecendo aos critérios previstos nesse edital. A **Lista de Reserva** será disponibilizada no site do Programa: <https://ppghistoria.unifesspa.edu.br/>

**1. OBJETIVOS:** O Programa de Bolsa tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

**2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS:** As condições para o recebimento das bolsas são:

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) no PPGHIST;
- 2.2. Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, exceto quando receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área de atuação;
- 2.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, do CNPq ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 2.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 2.6. Possuir Conta Corrente em agência do **Banco do Brasil** ou **Caixa Econômica Federal**.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA**

### **3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas via e-mail institucional: [ppghist@unifesspa.edu.br](mailto:ppghist@unifesspa.edu.br), obedecendo as mesmas datas estabelecidos neste edital.

### **4. DA SELEÇÃO**

As etapas da seleção serão:

- 4.1 Inscrição no prazo estabelecido neste Edital;
- 4.2 Envio e análise da documentação obrigatória;
- 4.3 Avaliação da documentação enviada;
- 4.5 Avaliação do resultado final da seleção discente 2022.2 – PPGHIST.
- 4.6 Serão disponibilizadas **DUAS** bolsas para cadastro e implantação imediata, no valor de R\$ 1.500,00 cada, com duração de até 24 meses;
- 4.7 Caso haja disponibilização de novas bolsas, serão chamados os candidatos por ordem de classificação;
- 4.8 Serão desclassificados (as) os (as) discentes que descumprirem qualquer regra estabelecida.

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Para a inscrição (via e-mail) à seleção, o candidato deverá enviar:

- 5.1 Formulário de inscrição disponibilizado no site do PPGHIST (**Anexo I**);
  - 5.2 Currículo Lattes atualizado em PDF com comprovações documentais digitalizadas em um único documento, obedecendo a ordem de atualização do Currículo Lattes;
  - 5.3 Cópia do RG e CPF;
  - 5.4 Cópia do Cartão do Banco (Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
  - 5.5 Formulário Socioeconômico (**Anexo II**);
  - 5.6 Declaração de Ausência de vínculo empregatício (**Anexo III**);
  - 5.7 Comprovação de vínculo à atividade de ensino em qualquer grau, quando houver;
  - 5.8 Comprovante de renda mensal, quando houver;
  - 5.9 Comprovante de residência que comprove que o candidato reside a menos de 200 km de distância da sede da Unifesspa, em Marabá, quando houver.
- 6.** Só serão selecionados (as) e indicados (as) como bolsistas os(as) discentes que apresentarem todos os documentos exigidos;
- 7.** A apresentação de qualquer documento que não corresponda à realidade acarretará na anulação da inscrição, seleção e indicação do (a) candidato (a);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA**

8. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;
9. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) apresentar documentação completa, não cabendo à secretaria qualquer tipo de responsabilização pela conferência ou emissão de documentação;
10. As inscrições serão deferidas pela Comissão de Bolsa, após a análise da documentação.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão classificados (as) de acordo com as notas do processo de seleção de ingresso no PPGHIST.

11.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a Maior nota do Projeto de Pesquisa no processo de seleção de ingresso;
- b Maior nota na Prova Escrita no processo de seleção de ingresso;
- c Maior nota na Entrevista no processo de seleção de ingresso;
- d Maior nota no Currículo Lattes no processo de seleção de ingresso.

### 12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Horas</b>
Inscrições	25/07/2022 a 27/07/2022	14:00h
Homologação das inscrições e publicação do resultado preliminar	28/07/2022	14:00h
Prazo para recursos	28/07/2022 a 29/07/2022	<u>Início:</u> 14:00h  <u>Término:</u> 14:00h
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	29/07/2022	21:00h

### 13. DA IMPLEMENTAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados deverão entregar o Formulário de Cadastramento de bolsista disponível no site [ppghist.unifesspa.edu.br](http://ppghist.unifesspa.edu.br) (**Anexo IV**) obedecendo o cronograma disposto no item “12”;

13.2 A classificação terá validade pelo prazo de 12 meses sendo renováveis por mais 12 meses, desde que os discentes selecionados não contrariem, durante este período, os requisitos estabelecidos nesta seleção, bem como as normas da Agência de Fomento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

## 14. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

14.1 Perderá a bolsa o(a) discente que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações da Agência de Fomento ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa;

14.2 São requisitos para a manutenção da bolsa:

- a Não possuir vínculo empregatício ou funcional, exceto quando perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional;
- b Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada.
- c Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito E e B, nas disciplinas cursadas.
- d Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito APROVADO ou avaliação equivalente, nas atividades de orientação de dissertação (qualificação e defesa), se for o caso;
- e Comprovar pelo menos 1 (uma) publicação e/ou 1 (um) aceite de artigo ao ano, em periódico indexado pelo *Qualis* (CAPES), durante a vigência da bolsa;
- f Participar na organização dos eventos organizados pelo PPGHIST e divulgar as pesquisas nos eventos da Pós-graduação organizados pra Unifesspa, obrigatoriamente.
- g Apresentar **anualmente** relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador;
- h Defender dissertação nos prazos estabelecidos pelas normas do Programa de Pós-Graduação em História, se for o caso.

## 15. DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA

### 15.1 Suspensão da Bolsa

- a) Será de até seis 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa;
- b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

### 15.2 Cancelamento de bolsa

Será cancelada a bolsa em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas deste Edital;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA**

- b) Se apresentada declaração falsa;
- c) Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
- d) Se a matrícula do bolsista for trancada ou cancelada.

### **15.3 Revogação de bolsa**

Será revogada a concessão da bolsa com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- d) Se o bolsista for reprovado em alguma disciplina;
- e) Se o bolsista que deixar de obedecer aos prazos estabelecidos para quaisquer das atividades estipuladas pelo Programa;
- f) Se o bolsista não cumprir as atividades previstas no Programa, este aluno não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas designada pela coordenação do PPGHIST.

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Reis**  
Vice-Coordenador do PPGHIST/Unifesspa

Marabá, 25 de julho de 2022.